



PROCESSO	2143820 2156258 2160873 2163212 2167583 2146499
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 06 interrupções de registro de Pessoa Jurídica
DELIBERAÇÃO Nº 062/2024 – CEP-CAU/SC	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- a) *Que não haja RRTs em aberto;*
- b) *Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) *Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Homologar a interrupção de registro das Pessoas Jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) JEANE DE AMORIM BUSANA BIANCHI ME - PJ33873-7;
- b) FLORIANI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PJ42793-1;
- c) SOLARIS ENERGIA TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - PJ52658-1;
- d) ADELAIDE LUCIA BRUTSCHER - PJ61496-1;
- e) NIVALDO SAMI FLORENCIO EIRELI ME - PJ43063-1;
- f) COC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PJ55448-1.



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 23 de setembro de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 23/09/2024.

Matéria em votação: Homologação de **06** (seis) interrupções de registro de Pessoa Jurídica.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (04)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Eliane
de Queiroz Gomes Castro